



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 4/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR

A Direção do *Campus* de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante as Portaria Nº 119/2022/GR/UNIR, e Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR, de 30 de Maio de 2019, Capítulo VII, Art. 7º, VIII;

CONSIDERANDO a Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a definição do Núcleo Docente Estruturante constante na ata deliberativa n.º 1052110 e o despacho n.º1052115, anexos ao processo nº: 23118.007253/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Nº 9/2021/SEC-VHA/CVHA/UNIR, publicada no Boletim de Serviço Nº 59, DE 27/07/2021, que designou os membros para a constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração, *Campus* de Vilhena.

Art. 2º – EXCLUIR o docente Santiago Silva de Andrade, SIAPE 2248552.

Art. 3º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço interno desta instituição.

Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula

Diretor do Campus de Vilhena

PORTARIA Nº 119/2022/GR/UNIR

DOU nº 46 | Seção 02 | pág. 40 | de 09/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 05/08/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053593** e o código CRC **4C66C10E**.